



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520240715000364

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos, bem como suas respectivas prestações de contas, junto à Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE, é essencial para suprir a necessidade de assistência qualificada na gestão de recursos provenientes do Governo Federal e Estadual. A saúde pública no município de Catunda carece de suporte técnico especializado para maximizar a captação de recursos que podem ser investidos em melhorias nos serviços de saúde oferecidos à população.

Atualmente, a Secretaria de Saúde do Município de Catunda enfrenta desafios significativos devido à falta de pessoal técnico qualificado para elaborar, acompanhar e prestar contas dos projetos de captação de recursos. Esses projetos são fundamentais para garantir o financiamento necessário para a execução de programas de saúde, aquisição de equipamentos, treinamento de pessoal e outras iniciativas voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde.

A assessoria técnica é necessária para assegurar que todos os procedimentos legais e administrativos sejam realizados de forma eficiente e correta, evitando possíveis penalidades e garantindo a transparência e a probidade administrativa na gestão dos recursos públicos. Além disso, o acompanhamento desses projetos por profissionais capacitados permitirá identificar e corrigir eventuais falhas no processo, aumentando a eficácia na utilização dos recursos captados.

Em suma, a contratação desses serviços é imperativa para atender ao interesse público, garantindo que os recursos captados sejam utilizados de forma otimizada e que a história de êxito nos projetos possibilite a obtenção de novos financiamentos. Esse suporte especializado assegurará a continuidade e a eficácia das ações de saúde no município de Catunda.

### 2. Área requisitante

| Área requisitante   | Responsável                |
|---------------------|----------------------------|
| Secretaria de Saude | José Wilson da Silva Gomes |

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação





A descrição dos requisitos da contratação visa delinear características necessárias e suficientes para a escolha da solução mais adequada, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, conforme leis e regulamentações específicas, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho. Esses requisitos foram estabelecidos para assegurar a conformidade com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE e a obtenção de serviços técnicos de assessoramento de alta qualidade.

- **Requisitos gerais:**

- Provedor de serviços com comprovada experiência na área de assessoria técnica para elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos governamentais.
- Equipe técnica qualificada com formação superior em áreas relacionadas a administração, economia, contabilidade ou áreas afins.
- Capacidade de prestação de assistência técnica contínua durante o período de vigência contratual.

- **Requisitos legais:**

- Conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- Registro regular da empresa e de seus profissionais nos respectivos conselhos regionais, quando aplicável.
- Apresentação de certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais.
- Atendimento aos requisitos estabelecidos em instruções normativas pertinentes e regulamentos específicos.

- **Requisitos de sustentabilidade:**

- Utilização de recursos tecnológicos que minimizem o consumo de papel, adotando preferencialmente ferramentas digitais.
- Implementação de práticas que promovam a redução de emissões de carbono, como reuniões virtuais sempre que possível.
- Adesão a práticas de responsabilidade ambiental e social no desenvolvimento e execução dos projetos.

- **Requisitos da contratação:**

- Elaboração detalhada de projetos de captação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual, observando as normas vigentes e as diretrizes de cada órgão financiador.
- Acompanhamento sistemático da tramitação dos projetos até a aprovação final, incluindo ajustes e respostas a eventuais exigências dos órgãos financiadores.
- Prestação de contas rigorosa e tempestiva, garantindo a transparência e conformidade com as exigências legais dos financiadores.
- Capacitação da equipe da Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE para continuidade e autonomia dos processos após o término do contrato.
- Relatórios periódicos de progresso e atividades desenvolvidas, contemplando todas as etapas do processo de elaboração, acompanhamento e prestação de contas dos projetos.

Os requisitos estabelecidos são essenciais à contratação visando o atendimento adequado da necessidade especificada pela Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE. Cada requisito foi definido com o foco na obtenção de um serviço de alta





qualidade, que contribua para a eficiência, eficácia e sustentabilidade dos projetos de captação de recursos públicos. A inclusão de requisitos específicos, sem excessos, garante o caráter competitivo da futura licitação e a atração de proposições qualificadas e vantajosas para a Administração.

#### 4. Levantamento de mercado

Para a prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos, bem como suas respectivas prestações de contas, firmados com o Governo Federal e Governo Estadual, foram identificadas as seguintes principais soluções de contratação no mercado:

1. Contratação direta com o fornecedor: Envolve a seleção e contratação de uma empresa ou profissional especializado que preenche os requisitos técnicos estabelecidos para a prestação dos serviços de assessoria técnica.
2. Contratação através de terceirização: Contratação de uma empresa intermediária que, por sua vez, contrata profissionais adequados para a prestação dos serviços requisitados, gerenciando todos os aspectos administrativos e operacionais do contrato.
3. Uso de consórcios públicos: Parceria com outros municípios ou entidades públicas para compartilhar os custos e os serviços de assessoria técnica, beneficiando-se de economias de escala e recursos compartilhados.

Avaliação da solução mais adequada:

- Considerando que o Município de Catunda/CE possui uma carência significativa de pessoal técnico qualificado, a terceirização se apresenta como uma alternativa viável e ágil.
- No entanto, a contratação direta com o fornecedor é a solução mais eficaz para assegurar um atendimento especializado e personalizado às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município.
- O uso de consórcios públicos, ainda que vantajoso do ponto de vista de economia de custos, pode não ser a melhor opção devido à urgência dos serviços e à complexidade das negociações e governança compartilhada envolvidas.

Portanto, a contratação direta com o fornecedor, por meio de dispensa eletrônica conforme fundamentação legal, se apresenta como a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE, garantindo uma prestação de serviços especializada e eficiente de acordo com os requisitos técnicos estabelecidos.

#### 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta visa a Prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos, bem como suas respectivas prestações de contas, firmados com o Governo Federal e Governo Estadual, junto à Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE. Esta solução foi detalhadamente





analisada e seu delineamento se apresenta conforme as atribuições e requisitos das necessidades do Município, conforme disposto nas jurisprudências vigentes da Lei 14.133/2021.

- O serviço de assessoria técnica será conduzido por profissionais especializados na gestão de projetos de captação de recursos. Este suporte técnico é essencial para garantir que os projetos apresentados ao Governo Federal e Estadual sejam elaborados conforme as exigências normativas e jurídicas, garantindo maior taxa de aprovação e captação de verbas essenciais para a área da saúde.
- A assessoria incluirá a execução de atividades relacionadas ao planejamento, elaboração e submissão de projetos, bem como ao acompanhamento contínuo durante a sua execução e prestação de contas. Este acompanhamento incluirá a análise de documentação, compliance com as diretrizes de cada órgão financiador e suporte técnico para atender a qualquer ajuste ou solicitação adicional.
- A descrição do serviço inclui ainda a capacitação da equipe da Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE. Capacitar a equipe interna é uma ação estratégica que permitirá maior autonomia e eficiência futura na condução de novos projetos e na prestação de contas, além de melhorar significativamente a governança dos recursos captados.
- É importante ressaltar que a contratação de assessoria técnica externa foi justificada com base na falta de pessoal técnico qualificado no Município de Catunda. Este fator, evidenciado pelo levantamento de mercado, reitera a necessidade de contratação para garantir a continuidade e eficiência dos projetos de saúde.
- Considerando as características técnicas demandadas e a urgência na captação e boa gestão de recursos, a contratação de serviço de assessoria técnica específica é a solução mais adequada observada no mercado. Este modelo de contratação está alinhado com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública Municipal e fundamenta-se nos princípios da legalidade e eficiência, conforme preceitua a Lei 14.133.
- Por fim, a solução proposta é viável e justificada pela relação custo-benefício que a assessoria técnica traz aos cofres do Município. A estimativa dos valores pautada em pesquisas de mercado e em contratações similares valida a economicidade da proposta, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTD.   | UND.    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 1    | Prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos, bem como suas respectivas prestações de contas, firmados com o Governo Federal e Governo Estadual, junto à Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE. | 12,000 | Serviço |

Especificação: Prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos, bem como suas respectivas prestações de contas, firmados com o Governo Federal e Governo Estadual, junto à Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE.



## 7. Estimativa do valor da contratação

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTD.   | UND.    | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---------------|----------------|
| 1    | Prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos, bem como suas respectivas prestações de contas, firmados com o Governo Federal e Governo Estadual, junto à Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE. | 12,000 | Serviço | 3.183,33      | 38.199,96      |

Especificação: Prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos, bem como suas respectivas prestações de contas, firmados com o Governo Federal e Governo Estadual, junto à Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 38.199,96 (trinta e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a análise abaixo se destina a justificar a decisão pelo não parcelamento da contratação dos serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos e suas respectivas prestações de contas, firmados com o Governo Federal e Governo Estadual, junto à Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE. Essa decisão baseia-se em uma avaliação detalhada dos seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

O objeto da contratação é inerentemente integral e não pode ser dividido sem comprometer sua funcionalidade. A assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos exige uma continuidade e coesão que só é possível quando realizada por um único prestador de serviços.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

Dividir o objeto de contratação comprometeria a eficácia e qualidade dos serviços a serem prestados. Além disso, a divisão poderia resultar em dificuldades de coordenação e multiplicidade de responsabilidades, o que afetaria negativamente a integridade do projeto e a eficiência no acompanhamento das prestações de contas.

- **Economia de Escala:**

O parcelamento do serviço não resultaria em economia de escala; pelo contrário, poderia acarretar um aumento dos custos administrativos e operacionais. Um único contrato favorece a negociação de um valor global mais competitivo, garantindo a otimização dos recursos financeiros disponíveis.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**





A análise de mercado aponta que a competitividade não seria aumentada com o parcelamento, considerando que há poucas empresas especializadas e qualificadas para oferecer o serviço completo. A manutenção do objeto integral favorece uma contratação mais vantajosa, dado que empresas altamente qualificadas preferem contratos que lhes permitam executar todas as etapas dos serviços.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

A divisão do objeto deste contrato traria prejuízos significativos em termos de economia de escala e eficácia do serviço prestado. Foi identificado que a fragmentação acarretaria um aumento dos custos e uma possível queda na qualidade do acompanhamento técnico, além de dificultar a harmonização e coesão das atividades previstas.

- **Análise do Mercado:**

A decisão de não parcelar está alinhada às práticas observadas em contratações similares nos municípios do Ceará, que também optaram por manter a integridade do objeto para garantir a excelência da prestação de serviços e a economicidade. O levantamento de mercado confirma que a prática usual é de contratações integrais semelhantes ao objeto deste processo.

- **Consideração de Lotes:**

A divisão em lotes foi considerada, porém, concluiu-se que a segmentação não seria benéfica para esta contratação específica. O volume dos serviços e a necessidade de uma integração constante e contínua desaconselham o parcelamento em lotes, pois isto comprometeria a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Portanto, com base nas considerações expostas, a decisão fundamentada é pela não divisão do objeto desta contratação, assegurando a eficiência, economicidade e qualidade dos serviços a serem prestados à Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos, bem como suas respectivas prestações de contas, firmados com o Governo Federal e Governo Estadual, junto à Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda para o exercício financeiro de 2024.

Especificamente, a necessidade de contratação desse serviço foi identificada e prevista no plano elaborado pela entidade, considerando os seguintes aspectos:

- **Necessidade Estratégica:** A captação de recursos e a prestação de contas eficazes são essenciais para o funcionamento eficiente da Secretaria de Saúde,





possibilitando a realização de projetos e o cumprimento de metas estabelecidas em planos de saúde e gestão municipal.

- **Planejamento Orçamentário:** A alocação de recursos para a contratação deste serviço foi prevista no orçamento do exercício de 2024, garantindo que há provisão financeira adequada para a execução do contrato segundo os requisitos definidos.
- **Compatibilidade com Prioridades do Município:** A contratação está alinhada com as prioridades do município de Catunda, especialmente no que tange à melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população. A assessoria técnica especializada permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos captados, contribuindo para a otimização dos projetos em andamento e futuros.
- **Regulamentações e Normas:** Todos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 foram considerados no processo de planejamento e estão sendo rigorosamente observados para garantir a conformidade legal da contratação.

Portanto, podemos concluir que esta contratação é uma ação estratégica, planejada e orçamentariamente viável, prevista no Plano de Contratações Anual, estando alinhada tanto com os objetivos gerais de desenvolvimento do município quanto com as necessidades específicas da Secretaria de Saúde de Catunda/CE.

## 10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos, bem como suas respectivas prestações de contas, firmados com o Governo Federal e Governo Estadual, visa alcançar os seguintes resultados:

- **Eficiência e qualidade nos projetos de captação de recursos:** A contratação de assessoria especializada permitirá ao Município de Catunda/CE elaborar projetos com maior precisão técnica, alinhados com as exigências dos Governos Federal e Estadual, aumentando a probabilidade de aprovação e sucesso na captação de recursos.
- **Profissionalismo nas prestações de contas:** Profissionais capacitados na área assegurarão que as prestações de contas sejam realizadas de forma correta e transparente, minimizando o risco de apontamentos ou glosas por parte dos órgãos concedentes.
- **Compliance e conformidade normativa:** Garantir que todos os projetos e prestações de contas estejam em conformidade com a legislação vigente, atendendo aos princípios da Lei 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, moralidade e transparência mencionados no Art. 5º.
- **Otimização do uso dos recursos públicos:** A orientação técnica permitirá um melhor planejamento e uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, promovendo a economicidade e eficiência, conforme estabelecido no Art. 11 da Lei 14.133/2021.
- **Capacitação e desenvolvimento institucional:** Durante a execução dos serviços, haverá transferência de conhecimento aos servidores da Secretaria de Saúde, contribuindo para o desenvolvimento institucional e aprimoramento das competências internas.





- **Segurança jurídica nos processos administrativos:** A consultoria especializada fortalecerá a segurança jurídica em todas as etapas de elaboração e acompanhamento dos projetos e prestações de contas, reduzindo a possibilidade de erros e fraudes.
- **Atendimento aos requisitos de controle interno e externo:** A contratação atenderá aos requisitos dos órgãos de controle interno e externo, promovendo um ambiente íntegro e confiável para a execução das atividades conforme preconizado no Art. 11, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

### 11. Providências a serem adotadas

Para garantir a correta execução e gestão dos serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos, junto à Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

#### 1. Designação de Gestor e Fiscal do Contrato:

1. Nomeação de um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública para a posição de gestor e fiscal do contrato, em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.
2. Capacitação do gestor e fiscal designados, garantindo que possuam os conhecimentos necessários para a adequada fiscalização e gestão do contrato.

#### 2. Elaboração do Plano de Trabalho:

1. Desenvolvimento de um plano de trabalho detalhado pelo contratado, a ser aprovado pela Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE.
2. Definição de cronograma de atividades e entregáveis, com prazos estipulados e responsabilidades claramente delineadas.

#### 3. Monitoramento e Avaliação dos Serviços:

1. Implementação de mecanismo de monitoramento contínuo do progresso das atividades realizadas pelo contratado.
2. Realização de reuniões periódicas entre o gestor do contrato e os representantes do contratado para avaliação dos resultados e ajustes necessários.
3. Elaboração de relatórios mensais de desempenho, detalhando as atividades desenvolvidas, os recursos captados, e a situação das prestações de contas.

#### 4. Capacitação dos Servidores Envolvidos:

1. Capacitação dos servidores da Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE para acompanhamento eficaz dos projetos de captação de recursos e respectivas prestações de contas.
2. Realização de workshops e treinamentos com o objetivo de transferir conhecimento técnico e boas práticas na gestão de projetos de captação de recursos.

#### 5. Coordenação com Outros Órgãos:

1. Estabelecimento de canal de comunicação contínuo com as Secretarias de Saúde do Governo Federal e Estadual, para alinhamento e orientação sobre procedimentos e exigências específicas.
2. Coordenação com outros órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de





Catunda, visando a integralidade e coerência nas atividades de captação de recursos e prestação de contas.

### 6. Apoio Técnico e Logístico:

1. Fornecimento de suporte técnico e logístico necessário ao contratado, incluindo acesso a informações, dados e documentos imprescindíveis para a execução dos serviços.
2. Disponibilização de infraestrutura, como espaço físico para reuniões e equipamentos essenciais para a realização das atividades de assessoria técnica.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A opção por não adotar o sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos, bem como suas respectivas prestações de contas, firmados com o Governo Federal e Governo Estadual, junto à Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE, está fundamentada nos seguintes aspectos, conforme a Lei nº 14.133/2021:

- **Natureza Singular do Objeto:** A assessoria técnica para a elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos é uma atividade que demanda conhecimentos específicos e personalizados, ajustando-se às peculiaridades dos projetos e das normas de submissão e prestação de contas do Governo Federal e Estadual. A singularidade e especificidade desse tipo de serviço tornam impraticável a generalização e a padronização de preços para múltiplos eventos futuros, caracterizando a inadequação do sistema de registro de preços.
- **Interesse Público e Eficiência:** A contratação direta e específica para esses serviços visa atender de forma eficiente e eficaz às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE, sem os possíveis atrasos e burocracias adicionais que poderiam ser introduzidos pelo sistema de registro de preços. A eficiência administrativa é um dos princípios observados pela Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido em seu art. 5º, sendo essa abordagem mais adequada para um resultado mais vantajoso à administração pública.
- **Garantia de Qualidade e Resultados:** Considerando a importância crítica que a captação de recursos representa para o município, e a necessidade de garantir a alta qualidade e efetividade nos serviços de assessoria técnica, a contratação direta permite uma avaliação mais rigorosa das qualificações e experiência do fornecedor específico, o que não seria viável através de um registro de preços. O art. 11 da Lei nº 14.133/2021 garante que a contratação mais vantajosa é aquela que assegura melhores resultados para a administração.
- **Peculiaridades da Demanda:** A necessidade dos serviços de assessoria técnica é justificada por demandas pontuais e urgentes para a elaboração e acompanhamento de projetos específicos. Os editais e chamadas para apresentação de projetos não seguem um cronograma constante, variando conforme os programas e oportunidades abertas pelos Governos Federal e Estadual. A instauração prévia de um sistema de registro de preços não se alinha com essas variações nuances da demanda.





### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em consonância com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 18, §1º, e art. 15, esta contratação veda a participação de empresas na forma de consórcio. A decisão fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Legalidade e Transparência:** A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 15, permite a participação de empresas em consórcio, no entanto, condiciona essa possibilidade a uma série de regras e requisitos que, quando negligenciados, podem comprometer a transparência, a legalidade e a moralidade do processo licitatório. Vedando a participação de consórcios, a Administração Pública busca simplificar e dar maior clareza ao processo de contratação.
- **Eficiência e Competitividade:** A vedação de consórcios neste caso específico contribui para aumentar a competição entre os fornecedores. A participação isolada dos licitantes assegura que cada empresa apresente sua melhor proposta, promovendo a eficiência e a economicidade da contratação.
- **Segurança Jurídica:** O art. 15, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, determina que o edital de licitação poderá estabelecer o limite máximo para o número de empresas consorciadas desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente. A vedação de consórcios visa evitar riscos jurídicos, como situações de controladoria conjunta e responsabilidade solidária entre empresas participantes, garantindo a segurança jurídica necessária ao processo.
- **Gestão por Competências:** Conforme o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a gestão por competências deve observar a segregação de funções, vedando a designação do mesmo agente público para o desempenho de funções susceptíveis a riscos de fraudes. A vedação de consórcios garante melhor controle e fiscalização do contrato, uma vez que facilita a identificação de responsabilidades e o desempenho das empresas contratadas.

Diante do exposto, conclui-se que vedar a participação de empresas na forma de consórcio é uma medida que atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando assim a condução íntegra, competitiva e transparente do processo licitatório.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

De acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, é essencial que a Administração Pública considere de forma adequada os possíveis impactos ambientais decorrentes de suas contratações. No caso específico da prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos para a Secretaria de Saúde do Município de Catunda, Ceará, é necessário adotar medidas mitigadoras que garantam sustentabilidade e minimizem os efeitos nocivos ao meio ambiente.

- Os contratados devem apresentar um Plano de Gestão Ambiental que contemple ações de preservação e recuperação ambiental, conforme previsto na Lei 14.133/2021.





- O Plano de Gestão Ambiental deve incluir indicadores de desempenho ambiental, que serão monitorados e auditados periodicamente pela Administração Pública, visando garantir a conformidade com os parâmetros legais e regulatórios.
- Devem ser previstas ações educativas e de conscientização ambiental junto aos envolvidos no projeto, promovendo boas práticas e a importância da sustentabilidade.
- Todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços devem ser geridos de acordo com as normas de manejo, coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequadas, em conformidade com as diretrizes nacionais e internacionais aplicáveis.
- A implementação de tecnologias e processos que potencializem a eficiência energética e minimizem o consumo de recursos deve ser uma prioridade durante a execução do contrato.
- Deve ser garantida a conformidade com os requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos naturais, promovendo assim a sustentabilidade na execução dos serviços contratados.
- De acordo com o estabelecido no art. 18, §1º, inciso XII, os contratos devem prever a logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, alinhando-se às boas práticas de gestão ambiental.
- Medidas adicionais de mitigação devem ser adotadas conforme as especificidades dos serviços e os requisitos legais ambientais vigentes.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação dos serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos, bem como suas respectivas prestações de contas, firmados com o Governo Federal e Governo Estadual, junto à Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE, é tanto viável quanto razoável. As justificativas para tal posicionamento são as seguintes:

- Conforme estabelecido pelo art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021, a necessidade da contratação foi devidamente caracterizada, evidenciando o interesse público envolvido na captação de recursos que serão destinados à melhoria dos serviços de saúde do Município de Catunda/CE.
- O levantamento de mercado revelou que outros municípios cearenses realizaram contratações similares, o que reforça a prática consolidada e a disponibilidade de fornecedores no mercado, conforme art. 23, §1º da referida Lei, assegurando que os preços estimados são compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- A estimativa de valor da contratação foi fundamentada em pesquisas de preços acostadas aos autos e observou os parâmetros definidos pelo art. 23 da Lei 14.133/2021, garantindo a não ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento.
- Os requisitos técnicos da contratação foram detalhadamente dispostos no Projeto Básico, conforme o art. 18, §1º, inciso III da Lei 14.133/2021, assegurando que a execução dos serviços atenderá às necessidades específicas da Secretaria de Saúde de forma eficaz e eficiente.
- O processo de contratação está alinhado ao planejamento estratégico da





## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Administração Pública, conforme o art. 12, inciso VII e §1º da Lei 14.133/2021, que exige o alinhamento das contratações com o plano de contratações anual e as leis orçamentárias.

- A modalidade de licitação e o critério de julgamento foram selecionados de acordo com os objetivos de assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração e garantir a justa competição, conforme estabelecido no art. 11, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Portanto, considerando os pontos expostos e fundamentados nas jurisprudências da Lei 14.133/2021, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de assessoria técnica para a Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE. Esta contratação representa um passo crucial na captação de recursos essenciais para a melhoria dos serviços de saúde prestados à população local, garantindo, assim, um benefício significativo ao interesse público.

Catunda / CE, 7 de agosto de 2024

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*

Pedro Henrique Martins  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*

Thiago de Cena Farias  
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 135-956-089  
PÁGINA: 12 DE 12

